



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Da Sr. Idilvan Alencar)

Requer a convocação do Ministro de Estado das Comunicações Fabio Faria para prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre medidas voltadas a garantir acesso à internet a estudantes, professores e à conexão de escolas, tais como o edital do 5G, execução do FUST, Lei nº 14.172/2021

Senhora Presidente:

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 219, I, e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência que, ouvido o plenário deste colegiado, seja convocado o Senhor Ministro de Estado das Comunicações Fábio Faria para prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre medidas voltadas a garantir acesso à internet a estudantes, professores e à conexão de escolas, tais como o edital do 5G, execução do FUST, Lei nº 14.172/2021.





JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento tem como objetivo convocar o Ministro de Estado das Comunicações Economia Fábio Faria para prestar, pessoalmente, esclarecimentos sobre medidas voltadas a garantir acesso à internet a estudantes, professores e à conexão de escolas, tais como o edital do 5G, execução do FUST, Lei nº 14.172/2021.

Não há hoje nenhuma política ou programa com potencial de promoção da conectividade de escolas como o Edital do 5G. Não há hoje nenhuma política ou programa que observe a obrigação legal da universalização da conectividade de escolas até 2024. É importante que fique claro que ter a conectividade de escolas prevista como contrapartida no edital do 5G muda o rumo da história do país, considerando que a educação é a base da construção social do Brasil.

Conectar as escolas públicas à internet de alta velocidade brasileiras é hoje não somente um desejo, mas uma obrigação prevista em lei para o Estado brasileiro: a Lei 14.109, de 2020, dispõe sobre uma meta para o governo conectar até 2024 todas as escolas públicas à internet de alta velocidade.

O prazo é exíguo porque a demanda é urgente: o Brasil está atrasado em relação a diversos países na garantia de que seus estudantes tenham acesso a um ambiente pedagógico de qualidade iluminado com as mais recentes tecnologias.

O Edital objeto do processo nº 53500.004083/2018-79 da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), não prevê metas de conectividade de escolas públicas dentre as obrigações dos vencedores do certame, ao mesmo tempo em que contempla compromissos de cobertura de diferentes perfis, inclusive nas estradas.

Saiu na imprensa especializada que o governo seria contra essa inclusão que, no nosso entendimento, fará com que o Brasil desperdice uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

oportunidade única de construir a infra-estrutura necessária para revolucionar a educação no país.

Além do edital do 5G, o Congresso aprovou a Lei nº 14.172/2021, uma medida emergencial para ajudar Estados a disponibilizarem internet para os estudantes das redes estaduais e municipais, que o governo, desde o princípio, trabalhou para inviabilizar.

Outro tema de interesse deste colegiado é a implementação da Lei nº 14.109/2020, que alterou a lei do FUST e que promete destravar a execução destes recursos, que também tem o potencial de beneficiar a educação.

Diante do exposto, apresento o presente requerimento de convocação do Ministro de Estado das Comunicações Fábio e solicito o apoio dos nobres deputados para aprovação.

Sala da Comissão, em de julho de 2021.

IDILVAN ALENCAR
Deputada Federal
PDT/CE

